



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Em 14 de agosto de 2018

DENOMINA A QUADRA DE TÊNIS DO
MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Extenidissima Senhora Vereadora
JUDITH CORREIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Porto de Pedras/AL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Quadra de Tênis localizada na Rua Fernandes Lima do Município de Porto de Pedras/AL, conforme planta baixa e indicação anexas, da seguinte forma:

- COMPLEXO ESPORTIVO DE TÊNIS GILBERTO LOPES CAVALCANTE FARIAS.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 14 de agosto de 2018.

Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

APROVADO

Em 17 / 08 / 2018
Judith Correia dos Santos
Presidente